



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA


PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de abril de 2021.


Carla de Oliveira
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 108/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 31/2021, do Projeto de Lei nº 34/2021, que "Altera o Art. 1º da Lei nº 7.521, de 17 de dezembro de 2020, que "Institui o Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba". ", aprovado em sessão plenária realizada aos 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,



JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 31/2021

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Altera o art. 1º da Lei nº 7.521, de 17 de dezembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 12 de abril do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.521, de 17 de dezembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Insere no Calendário Oficial do Município o “Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert”, instituído pela ACI-Associação dos Ciclistas de Indaiatuba. (NR)

Parágrafo único. A honraria a que alude o caput deste artigo, deverá ser comemorada, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de dezembro”. (NR)

Art. 2º A ementa da Lei a que se refere o Art. 1º desta Lei passa a ter a seguinte redação:

“Insere no Calendário Oficial do Município o ‘Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert’. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de abril de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária